

PORTARIA Nº 80 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
HELLEN CONCEIÇÃO CARDOSO SOARES
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1100/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **HELLEN CONCEIÇÃO CARDOSO SOARES, matrícula nº 028905100, CPF nº 944.642.866-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2023.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO
BATISTA FILHO:
76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOEP)
Data <u>01 de Agosto de 2023</u>
Através de <u>Decreto do</u> <u>Arquivo do Preserv</u>

Servidor Responsável